



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 3/4/2023

DECRETO Nº 4.413, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Transferir da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prevista no art. 2º, § 1º do Decreto nº 1.494, de 30 de junho de 2021, alterado pelo decreto nº 1.821, 14 de setembro de 2021, o quantitativo de 03 (três) membros para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo, previsto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 1.951, de 09 de outubro de 2009.

Art. 2º O Decreto nº 1.494, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 1º O Grupo de trabalho 1 promoverá ações para a revisão e alteração da Lei nº3820/2012 que institui o Plano Diretor Municipal; e a elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana da Serra e será composto por:
a) 02 coordenadores;
b) 13 membros; (NR)

Art. 3º O Decreto nº 1.951, de 09 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º Esta comissão será composta por 02 (dois) coordenadores e 27 (vinte e sete) membros.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de março de 2023.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal